



# DIARIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 389 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 06/08/2019



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 389 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 06/08/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Portaria nº 0603.002/2017

PORTARIA N.º 001.06.08/2019-SEAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as demais disposições do Direito Administrativo. CONSIDERANDO Editais, que cuidam de concurso público do município de Cedro-Ce, destinado ao provimento efetivo no quadro pessoal e ampliação de vagas em cargos já existentes da Administração Municipal da Prefeitura de Cedro Ceará, entre eles os de Inspetor Escolar e o de Professora Polivalente, conforme as Leis Municipais n.ºs 174, 178, 187/05, 219/2007, e 239/2008, plano de cargos e carreiras do município e legislações complementares.

CONSIDERANDO que a senhora Maria Eridan dos Santos sagrou-se aprovada para os cargos de Inspetor Escolar e o de Professora Polivalente ;

CONSIDERANDO que a senhora Maria Eridan dos Santos foi encaminhada para realização de inspeção médica para fins de nomeação, sendo considerada apta para os dois cargos;

CONSIDERANDO que foi efetivamente convocada, e empossada nos cargos, respectivamente, em 03.06.1991 e 01.04.1999;

CONSIDERANDO que todos os servidores públicos municipais de Cedro-CE se submetem aos ditames da Lei Municipal n.º 090, de 11 de dezembro de 2000, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cedro-CE;

CONSIDERANDO o que noticia o Ofício, da Secretaria de Administração, o Tribunal de Contas do Estado- TCE, apresentou questionamentos acerca de acumulação ilícita e carga horária incompatível, sendo que a servidora senhora Maria Eridan dos Santos se enquadra na situação anteriormente citada.

CONSIDERANDO que, conforme a Lei 090/2000, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cedro-CE, em seu art. 156, §1º e §2º e art. 170, X;

CONSIDERANDO que, conforme pacificaram os Tribunais pátrios, que qualquer ato administrativo praticado pela administração pública que modifique desfavoravelmente a situação jurídica de servidor público, deve haver prévio processo administrativo para oportunizá-lo o exercício de defesa, homenageando os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

**R E S O L V E:**

I - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, sob o rito sumário, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de assegurar, ao servidor público municipal, senhora Maria Eridan dos Santos, ocupante dos cargos de Inspetor Escolar e o de Professora Polivalente, o contraditório e a ampla defesa com todos os recursos a ele inerentes (CF, art. 5.º, LV), inclusive o de constituir advogado, contra a imputação das ocorrências que constam nesta portaria, a saber, art. 156, § 1º e § 2º e art.170,X da Lei 090/2000-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Cedro/CE.

II - Aplicar a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para reger o processo administrativo ora instaurado, no caso de omissão da Lei Municipal 091/2000 - Estatuto do Servidor;

IV - DESIGNAR como integrantes da COMISSÃO PROCESSANTE:

a) Raimundo Bosane Gomes - PRESIDENTE

b) Aclésia Ferreira Lima - SECRETÁRIA

c) Pedro Gonçalves da Silva Neto - MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, em 06 de agosto de 2019.

Bruno Araújo de Matos  
Secretária Municipal de Administração.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA DE DIÁRIA N° 2019080601

06 DE AGOSTO DE 2019

Designa servidor para viagem que

indica, concede diárias e dá outras

providências.

O CHEFE DE GABINETE

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem:

Participar da Reunião de Entrega de Dados Pelos Conselheiros Municipais no Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

NOME

ARGUS MARQUES FORMIGA

CPF:

605.471.063-00

SAÚDE

CARGO:

AGENTE COMUNITARIO SAUDE

DESTINO:

FORTALEZA

UF: CE

PERIODO DA VIAGEM

07 DE AGOSTO DE 2019

VALOR DA DIÁRIA:

80,00

QUANTIDADE:

1

TOTAL CONCEDIDO:

80,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 06 DE AGOSTO DE 2019

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CHEFE DE GABINETE

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:.....

PORTARIA Nº 0608.001/2019 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal efetivo do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988";

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 394/2013 - Dispõe sobre adesão

do Município de Cedro ao Programa Empresa Cidadã, do Governo Federal, prorrogando por 60 (sessenta) dias a duração da licença maternidade das servidoras públicas municipais que preencherem os requisitos do aludido programa"

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ANA KAMILA ANDRADE DE SOUZA, portadora do RG nº 2007019014498, CPF nº 054.904.713-10, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 01/07/2019 a 27/12/2019.

Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente após término de licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

Francisco Nilson Alves Diniz  
Prefeito Municipal

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**